

VIII - Eneias de Andrade Barbosa;  
IX - Eva Marcia Olmedo Romero;  
X - Filinto Donizeth Pereira de Melo;  
XI - Ignulúcio Camilo;  
XII- Iracilda de Fátima Benites;  
XIII - Israel de Alencar Astofe Junior;  
XIV - Ivanildo Soares da Silva;  
XV - Jesus de Lima;  
XVI - Joederson Gomes Lima;  
XVII - José dos Santos;  
XVIII - Léia Guimarães Querino Sena;  
XIX - Lucimeire dos Santos Hohlenwerger Barros;  
XX - Marcos Cleyton Concha;  
XXI - Margareth Anunciato Reinoso;  
XXII - Maria Bernardete Carvalho Gauto;  
XXIII - Marlene Vieira de Carvalho;  
XXIV - Nelson Aparecido de Jesus Roldão de Souza;  
XXV - Nivaldo Lopes Gonçalves;  
XXVI - Pedro Ferreira dos Santos;  
XXVII - Ruth Teixeira Ami;  
XXVIII - Victoria Rizzo Lopes;  
XXIX - Voiner Xavier Barbosa”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande - MS, 22 de abril de 2025.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Republica-se por ter constado incorreção no original, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.810, de 23 de abril de 2024.**

**RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1045 – DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

*Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Juti-MS, para o período de 2025/2028, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução 457 de 26 de maio de 2009, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Juti - MS.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança do Município de Juti-MS, para o triênio 2025/2028.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Marilda Mendes Neto – Presidente;
- II - André Luiz Gomes da Silva – Vice-Presidente;
- III - Andressa Antonia de Moraes – 1ª Secretária;
- IV - Joyce Mara Mota Ferreira – 2ª Secretária.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Juti-MS:

- I - Ana Claudia Lopes;
- II - Angela Biasi Ferlin;
- III - Anderson Augusto Pedrão;
- IV - Avelino Ortiz Benites;
- V - Célia Rodrigues de Aragão;
- VI - Cristiane Freitas Rodrigues David;
- VII - Elisângela Aparecida Gomes;

VIII - Lucélia Claro Gonçalves;  
IX - Marcelo Aparecido Santoro;  
X - Marcos Macenade Lima;  
XI - Nayara Pavão da Silva Ferreira;  
XII - Renata da Silva Ferreira Bernardina;  
XIII - Rogério Dias da Silva;  
XIV - Sirlene da Silva.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 16 de abril de 2025.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 22, 30 de abril de 2025

*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 31.092.009-2025.

### RESOLVE:

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 1.595.206 SEJUSP/MS em nome de CINTIA GAUTO GONÇALVES;  
**Art. 2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;  
**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 30 de abril de 2025.

**Daniel Ferreira de Freitas**  
Perito Papiloscopista  
Diretor do IIGP/CGP/MS

Extrato do Termo de Pagamento Por Indenização nº 028/2024/SEJUSP

Processo: 31.255.368-2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA;

Objeto: O serviço negocial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustível de aviação (AVGAS) com pagamento por meio de cartão microprocessado (com chip ou magnético), em rede de postos credenciados, visando o abastecimento da (s) aeronave(s) de propriedade, operada(s) e/ou a serviço do DRACCO – Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, na forma Eletrônica, no período de julho de 2024;

Funcional Programática 10.31101.06.122.0033.6087.0018 (PC – SEJUSP), Natureza de Despesa nº 33909239, Item nº 3941, Fonte de Recursos nº 0150000001;

Valor: R\$ 21.628,58 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos);

Amparo Legal: art. 54 c/c Art. 174, §2, V, ambos da Lei nº 14.133/21;

Ordenador de Despesas: Antônio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

Data da assinatura: 13 de março de 2025.

Assinam: Antônio Carlos Videira e Dário da Costa Barbosa.

Extrato do Termo de Pagamento Por Indenização nº 17/2024/SEJUSP

Processo: 31/278.250/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa M.I MONTREAL INFORMÁTICA S.A;

Objeto: O serviço negocial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: pela prestação de serviços de solução integrada para a modernização do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" do Estado de Mato Grosso do Sul – IIGP/CGP/SEJUSP/MS, com a utilização de solução integrada com uso de biometria, no período de 30 a 31 de agosto de 2024;

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.31901.06.181.2209.6118.0008, Natureza de Despesa nº 339092, Item nº 9239, Fonte de Recursos nº 0175980931;